



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.527, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 22/11 a 01/12
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat. 14586

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

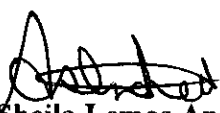
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de novembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.527, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3304	1339201902.079	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	6.000,00
3304	1339201902.079	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	6.000,00	0,00
				6.000,00	6.000,00

TOTAL GERAL R\$ 6.000,00





DECRETO Nº 21.526, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 674.560,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 674.560,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236100501.090	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01		10.560,00
2401	1236100502.020	3.3.90.46.00 - Auxílio- Alimentação	01		664.000,00
2401	1236100501.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	10.560,00	
2401	1284300422.023	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	01	664.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				674.560,00	674.560,00

TOTAL GERAL R\$ 674.560,00

DECRETO Nº 21.527, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente



autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3304	1339201902.079	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	6.000,00
3304	1339201902.079	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	6.000,00	0,00
				6.000,00	6.000,00
TOTAL GERAL R\$ 6.000,00					

RELATÓRIO

AVISO DE RECEBIMENTO - NAI PERÍODO: DE 22/11/2021 ATÉ 22/11/2021

PLACA	NR AIT	DT. INFR.	CÓD. INFR.	LOCAL INFR.	VL c/ DESCONTO	VL APÓS VENCIMENTO
AAY8H88	693059	18/11/2021 17:41:18	76331	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CBH3D03	692942	17/11/2021 17:13:03	76331	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CEZ2D94	1450020	18/11/2021 16:23:00	55500	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CGO5764	1460062	18/11/2021 11:32:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CPV3F13	691805	17/11/2021	76332	AVENIDA	R\$ 234,78	R\$ 293,47

dom.pmvc.ba.gov.br